



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Acaraú da Coordenação Regional de Desenvolvimento da Educação CREDE 03 - Acaraú.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Acaraú - CREDE 03, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7656522/2017	PARECER Nº 1244/2017	APROVADO EM: 09.11.2017

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Acaraú relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 7656522/2017 o recredenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE, habilitação de diretor, secretário e professores, e a Informação do Assessor, Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 09 de novembro de 2017.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 1244/2017

MUNICÍPIO: Acaraú – CREDE 03

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7656522/2017	23000422	EEIEF Hugo Martins dos Santos	219,6	246,1	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino fundamental Hugo Martins dos Santos, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23000422 e suas nucleadas: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Lino Rodrigues, INEP 23000171, Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Manoel Albuquerque Filho, INEP 23175320, anos iniciais, até 31.12.2019, autoriza o funcionamento da educação infantil, e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 1244/2017

MUNICÍPIO: Acaraú - CREDE 03

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7656522/2017	23000830	EEIEF Sofia Nunes de Freitas	218,7	223,9	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Sofia Nunes de Freitas, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23000830 e suas nucleadas: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raimundo Rosa do Nascimento, INEP 23001119, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7656522/2017	23000651	EEIEF Professora Maria Leonete Brandão	247,6	254,6	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Leonete Brandão, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23000651, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

ANEXO II do Parecer nº 1244/2017

MUNICÍPIO: Acaraú - CREDE 03



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE - 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7656522/2017	23176016	EEIEF Roque Lopes de Araujo	266,4	275,4	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Roque Lopes de Araujo, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23176016, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7656522/2017	23000147	EEIEF Carolino Lopes Araujo	256,8	258,6	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Carolino Lopes Araujo, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23000147, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7656522/2017	23000953	EEIEF João Jaime Ferreira Gomes Filho	262,5	263,8	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Jaime Ferreira Gomes Filho, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23000953, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

ANEXO II do Parecer nº 1244/2017
MUNICÍPIO: Acaraú - CREDE 03

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE - 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7656522/2017	23000465	EEIEF João Lourenço	267,9	294,5	Recredencia a Escola de Edu-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

		Pereira Rocha			cação Infantil e Ensino Fundamental João Lourenço Pereira Rocha, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23000465 e suas nucleadas: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Anselmo José da Silveira, INEP 23000074, Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Expedito José de Freitas, INEP 23000260, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7656522/2017	23000660	EEIEF Maria Nazare Viana	240,4	263,8	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Nazare Viana, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23000660, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
7656522/2017	23000104	EEIEF Aristides Floriano de Oliveira	254,3	286,1	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aristides Floriano de Oliveira, no município de Acaraú, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23000104, autoriza o funcionamento da educação infantil e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.

ANEXO II do Parecer nº 1244/2017
MUNICÍPIO: Acaraú - CREDE 03

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE - 9 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
7656522/2017	23317213	EEIEF Francisca Silveira Gomes	258,8	267,4	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Funda-



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

					mental Francisca Silveira Gomes, no município de Acaraú-CE, na jurisdição da CREDE 03, INEP/Censo Escolar nº 23317213, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.
--	--	--	--	--	--